



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE N.º 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Funcionamento da Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o inciso II art. 39 do Regimento Interno confere ao Presidente da Câmara a competência para dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 82, da LOM, que reza que o horário de expediente na Câmara Municipal será regulamentado por Ato Administrativo do seu Presidente;

Considerando, ainda, que por motivo das obras realizadas no âmbito da Câmara Municipal, e com isso a necessidade de suspender os trabalhos;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Não haverá expediente administrativo no dia 05/02/2024.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus legais efeitos em 05 de fevereiro de 2024, com a afixação do mesmo nos termos do norteammento autorizativo da L.O.M.

Fernando Alves Fonseca  
Presidente